



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/ASCOM-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-  
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 15 de outubro de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.006409/2024-06**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**1. OBJETO**

**1.1. FORNECIMENTO DIÁRIO DE BOLETINS DE NOTÍCIAS, PRODUÇÃO E MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISES SOBRE TEMAS RELEVANTES DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E PUSHES EXCLUSIVOS**

**2. ASSUNTO**

A presente Nota Técnica versa sobre a solicitação por esta Assessoria de Comunicação - ASCOM, para contratação de empresa especializada, por meio de assinatura digital, para fornecimento diário de boletins de notícias, produção e monitoramento sistemático de informações, análises sobre temas relevantes de Transporte e Infraestrutura e pushes exclusivos.

**3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

3.1. Considerando:

- a. A necessidade de informações atualizadas e em tempo real;
- b. O fortalecimento da imagem e marca Institucional;
- c. O monitoramento de notícias em que a Infra S.A. figura, com a finalidade de entender o impacto que ela tem causado em seu segmento e na sociedade como um todo;
- d. Monitorar o relacionamento com a imprensa e demais veículos de comunicação.

A Agência INFRA dispõe de boletins de notícias que fornecem esses e outros dados para a organização, subsidiando a Assessoria de Comunicação Social com informações confiáveis e que serão utilizadas como suprimento para levantamentos, pesquisas e produção de conteúdo para o site e redes sociais.

Estas são as razões que justificam a presente contratação.

Os serviços da Agência Infra foram contratados pela extinta EPL, sendo requisitada, à época, pela Coordenação de Logística/GELTI (50840.000587/2019-51).

Após a fusão da EPL com a Valec, em setembro de 2022, houve a manutenção do contrato, conforme os termos aditivos elencados no citado processo, seguindo as limitações legais para prorrogação em até 60 (sessenta) meses, pelo que seu encerramento se dará no dia 13/11/2024.

Logo, se faz necessária a nova contratação em epígrafe.

3.2 O produto oferece uma visão essencial, completa e de alta qualidade do segmento de Infraestrutura de Transporte e Regulação do país, integrando e antecipando as melhores informações de fonte confiável.

Estas informações são essenciais para o alinhamento de atuação da Empresa, em tempo real com os acontecimentos do setor.

A ferramenta fornecerá ainda informações para subsidiar às pesquisas e auxiliar os diversos setores da Infra S.A.

3.3. Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

- a) Munir a Infra SA de informações que a auxiliem na tomada de decisões;
- b) Garantir que informações importantes, como mudanças nos serviços ou novas políticas, sejam comunicadas de forma eficaz;
- c) Mensurar o alcance e abrangência da Infra SA no mercado;
- d) Obter informações, confiáveis e atualizadas, em primeira mão de acordo com os objetivos institucionais;

Para a ASCOM, a assinatura foi solicitada diretamente para a caixa geral da Área, que permitirá o acompanhamento de diversos setores de atuação como infraestrutura logística, de transporte e mobilidade urbana.

#### **4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**

4.1. Após a realização de pesquisa se preços, constatou-se que o valor ofertado por meio de proposta anexada (SEI 8837529) está em consonância com os valores praticados em outros órgãos e unidades da Administração Pública.

4.2. Os artefatos juntados nos sequenciais a seguir (8837778 8837791 8837799 8837808 e 8837816) bem como o Mapa Comparativo de Preços (SEI 8850795) demonstram isso de forma incontestável.

4.3. A empresa apresentou atestado de exclusividade (SEI 8837856), e em documentação apensada demonstrou que os valores apresentados na proposta seguem a prática de mercado.

4.4. Caso a contratação não ocorra, serão observados prejuízos no planejamento da ASCOM para conduzir a forma que a Infra S.a. se comunicar com a sociedade, a imprensa e os públicos de interesse.

#### **5. DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Documento de Formalização da Demanda -DFD-INFRASA (8832143);

Proposta (8837529);

Mapa Comparativo de Preços (8850795);

TR Aquisição e Serviços Comuns - S/ MOE - INFRASA (8876149);

Minuta Contrato (versão 1) (8915330);

Minuta Anexo I da minuta de contrato (versão 1) (8915333);

Declaração de Disponibilidade Orçamentária (8885381);

#### **6. CONCLUSÃO**

6.1. A contratação do periódico eletrônico visa disponibilizar à Infra S.A. um nível excelente de informações no acompanhamento de programas, noticiários e reportagens de seu interesse e temas ligados aos modais de transporte, infraestrutura e logística, além dos principais acontecimentos do universo político, em tempo real, reunidos em uma só ferramenta com acessos individuais, além do fornecimento diário, via mensagem eletrônica, de resumos das principais notícias divulgadas na plataforma.

6.2. Os periódicos que fazem parte do pacote ofertado (iNFRATransportesRegulação) são decorrentes de informações e monitoramento obtidos por profissionais especializados, utilizando dados produzidos pelos setores público e privado, referentes aos setores de infraestrutura, obtidos de fonte primária. As informações são obtidas, trabalhadas, editadas e entregues apenas aos assinantes da Infra Jornalismo, em diferentes plataformas de comunicação, diariamente.

6.3. Diante das explicações acima referidas, entende-se pela necessidade da presente contratação.

6.4. Ante o exposto, encaminha-se esta Nota Técnica e os demais documentos pertinentes para prosseguimento deste processo, salientando o o acatamento aos apontamentos realizados por meio da Nota Técnica 280 (SEI 8915326) e do Ofício 283 (SEI 8919417)

**ANDRÉ PINTO SILVEIRA**

Chefe da Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **André Pinto Silveira, Chefe de Assessoria**, em 17/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8949413** e o código CRC **79ADB15F**.



Referência: Processo nº 50050.006409/2024-06



SEI nº 8949413

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: